



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

00012

Of. N° _____

LEI N° 1.511/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Munici -
pal autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito su
plementar no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEI-
ROS), às verbas abaixo descritas, constantes do orçamento vi
gente:

SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA

3111 00 - Pessoal Civil

0200 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

03 - Funções gratificadas R\$ 150,00

3130 00 - Serviços de Terceiros

01 - Luz e Fôrça R\$ 100,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente:

SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA

4140 00 - Material Permanente

Aquisição de livros, móveis, revistas técni

cas e outros R\$ 250,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de novembro de 1974.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal.

SERGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente, -
na data supra.-